



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00213/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012361/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010526/2016.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00213/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA NETSUL INTERNET BANDA LARGA LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora da C. I. nº 3.156.806 SPTC/ES e CPF nº 089.993.717-94, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubitschek, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **NETSUL INTERNET BANDA LARGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.172.848/0001-00, com endereço na Rua Carlindo Santana, nº 13, Bairro Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.302-849, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. MARCEL GILVANNY LEAL**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 094.603.417-64 e RG nº 1.780.124 - SPTC/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 31 de agosto de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1-** O valor do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 2.271.200,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil e duzentos reais)**, que será pago **efetivamente** de acordo com os serviços prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 26 de agosto de 2016.

CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

MARCEL GILVANNY LEAL  
**NETSUL INTERNET BANDA LARGA LTDA**  
**CONTRATADA**